

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o pedido de credenciamento da AC CERTIPE CD, AR CERTIPE e PSS SAFEWEB subordinada à AC SAFEWEB, para emissão de certificados ICP Brasil dos tipos A1 e A3. Processo nº 00100.002750/2021-21.

DEFIRO o credenciamento da AR METROPOLE CERTIFICADORA DIGITAL. Processo nº 00100.001150/2022-26.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece diretrizes para concessão de suprimento de fundos destinado ao atendimento das peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e no art. 9º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para concessão de suprimento de fundos destinado ao atendimento das peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República.

Art. 2º O suprimento de fundos destinado ao atendimento das peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, visa, exclusivamente, às despesas relacionadas com:

I - deslocamentos do Presidente da República, de sua comitiva e equipe de apoio e de segurança;

II - apoio aeroportuário das aeronaves disponibilizadas à Presidência da República;

III - eventos institucionais do Presidente da República; e

IV - manutenção das residências oficiais do Presidente da República.

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos será sempre precedida do empenho na dotação própria das despesas a serem realizadas e só deverá ocorrer quando não for possível a utilização do processo normal de aquisição de materiais ou contratação de serviços.

Art. 4º O suprimento de fundos de que trata esta Portaria será concedido ao agente público que detenha conhecimentos da legislação que rege as aquisições de materiais e as contratações de serviços, assim como das peculiaridades da Presidência da República.

Art. 5º O limite de concessão para suprimento de fundos destinados às despesas relacionadas com as peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República será estabelecido pelo ordenador de despesas, tendo por base o histórico de dispêndios realizados com finalidade similar.

Art. 6º A Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República poderá expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º As disposições estabelecidas nesta Portaria aplicam-se, no que couber, supletivamente, à Vice-Presidência da República.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 612, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DESPACHO DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), nos termos do disposto no art. 55-J, § 2º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, no art. 6º, § 1º, no art. 51, inc. V e parágrafo único e no art. 60 do Regimento Interno da ANPD, e considerando a deliberação do Conselho Diretor nos autos do processo nº 00261.000358/2021-02, submete à consulta pública a minuta de resolução que aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas, e torna públicos os procedimentos referentes à audiência pública para debate e manifestação da sociedade sobre a minuta de resolução.

A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da ANPD (www.anpd.gov.br) e na plataforma Participa Mais Brasil.

As sugestões deverão ser enviadas eletronicamente até o dia 15 de setembro de 2022 exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil, disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/regulamento-de-dosimetria-e-aplicacao-de-sancoes-administrativas>.

A audiência pública será realizada de forma virtual por meio do canal da ANPD no Youtube. Informações adicionais, incluindo os dias e horários de realização da audiência pública, serão disponibilizados em momento oportuno.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR



INLABS

O Diário Oficial da União
em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

